



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br
PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 146/2018

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que o Segundo Termo de aditamento de prazo constando os seguintes dados:

CONTRATO	Nº 042/2017-SEMED
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 007/2017-SEMED
OBJETO DO CONTRATO	“Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar nas rotas fracassadas e outras rotas que surgiram no decorrer do processo, para atender a Secretaria Municipal de Educação”.
CONTRATADA	VIVALDO DE S. SANTOS & CIA LTDA/ CNPJ: 11.506.620/0001-13
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 35.224,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais)
ASSINATURA DO CONTRATO	01/11/2017
OBJETO DO TERMO 2º ADITIVO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 040/2017
VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO	De 03/11/2018 a 03/01/2019 – 02 (dois meses).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0005.2.016 – Manutenção das atividades da SEMED 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídico 12.368.0005.2.027 – Implementação de Programas Educacionais do FNDE 3.3.90.39.00- Outros serviços terceiro Pessoa Jurídica 12.368.0005.2.032 – Manutenção do Programa de Transporte escolar- FUNDEB 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Pessoa Jurídica
FISCAL DO CONTRATO	EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES - MATRÍCILA Nº 002749-9

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

- I- Consta que o Secretario Municipal de Educação intenciona realizar o Segundo Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 042/2017-SEMED;
- II- Consta no processo Parecer Jurídico emitido a cerca da legalidade do Segundo Termo Aditivo em questão, conforme Lei nº 8.666/93;
- III- Foi apresentado justificativa baseada no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93;
- IV- Foi anexado minuta do Termo Aditivo de prazo;
- V- Foi anexado Termo de Reserva Orçamentária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

Da Fundamentação:

Conforme a justificativa do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Cláusula III dos referidos Contratos e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, em seu Artigo 57 e ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico. Portanto verificando a necessidade de aditamento pelas causas expostas, não há objeção deste Núcleo de Controle Interno para que o Segundo Termo de Aditamento de prazo seja realizado, desde que cumprido as determinações vigentes e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo encontra-se revestido de formalidades legais e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo.

Desta forma, manifesta-se favorável à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará.

Mojuí dos Campos (PA), 05 de Novembro de 2018.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Controle Interno do Município
Decreto nº 083-B/2017